

**PORTARIA N.º 354/2014  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Antônio Zanette.”*

**O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40º, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I da Lei n.º 162, de 31 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”, e conforme anexo I da Lei n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001, somando com reajustes salariais das Leis n.º 099/2003, 119/2004, 152/2005, 182/2006, 221/2001, 253/2008, 306/2009, 338/2010, 366/2011, 391/2012, 428/2013 e 474/2014.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. Antônio Zanette**, brasileiro, casado, portador RG n.º 30272066, SSP/PR e do CPF n.º 603.708.749-00, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Agente de Saúde, Referencia “30”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 25, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVISAL, n.º **2014.03.00022P**, a partir de 30 de setembro de 2014, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste – MT, 02 de outubro de 2014.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL